



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO, REALIZADA NO DIA 08/09/2025, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda e última convocação, às 19:00 horas, com os presentes, quórum legal previsto e na forma do edital, nos termos do 24, §2º combinado com art. 26, inciso III e §3º, todos do Estatuto da CBTP, as federações filiadas à CBTP, representadas por seus presidentes e procuradores e representante da Comissão de Atletas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, através de aplicativo de videoconferência denominado ZOOM, pelo link [https://us06web.zoom.us/j/84654225705?pwd=P8DM9v46lEvNmAzXZ3vF8lti4rV1H D.1](https://us06web.zoom.us/j/84654225705?pwd=P8DM9v46lEvNmAzXZ3vF8lti4rV1HD.1).

A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta pelo Presidente, Sr. Hwaskar Fagundes, que fez as saudações a todos os presentes explicando que a AGE foi especialmente convocada para deliberar sobre a destituição do cargo de Presidente do Conselho de Direção do Sr. DEMETRIUS [REDACTED] e autorização para abertura de processo criminal em face dele. Após a abertura dos trabalhos, procedeu-se à verificação de presença dos representantes das federações filiadas à CBTP, bem como dos membros da Comissão de Atletas, com direito a voto, nos termos do Estatuto da CBTP. Do total de 25 federações filiadas, 15 compareceram com representantes habilitados e aptos ao exercício do voto, além do Presidente e da Vice-Presidente da Comissão de Atletas, totalizando 17 membros votantes na Assembleia Geral Extraordinária. Havendo, portanto, quórum suficiente para deliberação nos termos do art. 26, §2º, do Estatuto da CBTP, foi declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Dando início aos trabalhos e, de acordo com a lista de presença com direito a voto, estavam presentes as seguintes Federações e Comissão de Atletas, todas filiadas à CBTP. 1. Federação de Tiro Prático do Rio de Janeiro, por seu presidente, Augusto [REDACTED]; 2. Federação Paulista de Tiro Prático, por seu vice presidente, Carlos [REDACTED]; 3. Federação Gaúcha de Tiro Prático, por seu presidente, Diogo [REDACTED]; 4. Federação Paranaense de Tiro Prático, representada por seu vice-presidente, Marcelo [REDACTED]; 5. Federação Mineira de Tiro Prático, por seu presidente, Leandro [REDACTED]; 6. Federação Catarinense de Tiro Prático, por seu presidente, Yukio [REDACTED]; 7. Federação de Tiro Prático do Mato Grosso do Sul, por seu procurador, Luciano [REDACTED]; 8. Federação de Tiro Prático do Rio Grande do Norte, por seu presidente, Rogério [REDACTED]; 9. Federação de Tiro Prático do Tocantins, por seu presidente, Francisco [REDACTED]; 10. Federação de Tiro de Mato Grosso, por seu presidente, Valdemar [REDACTED]; 11. Federação de Tiro Prático do Maranhão, por seu presidente Jeová [REDACTED]; 12. Federação de Tiro do Piauí, por seu presidente, Henrique [REDACTED]; 13. Federação de Tiro de Goiás, por sua vice-presidente, Vânia [REDACTED]; 14. Federação de Tiro Prático Paraense, por seu presidente, Luciano [REDACTED]; 15. Federação Rondoniense de Tiro Desportivo, por seu presidente, Gleison [REDACTED]; 16. Presidente da Comissão de Atletas,

Augusto [REDACTED] e 17. Vice-Presidente da Comissão de Atletas, Francilene [REDACTED]. **Verificou-se a ausência das seguintes federações com direito a voto:** 1. Federação Paraibana de Tiro Prático, 2. Federação Espírito Santense de Tiro Prático, 3. Federação de Tiro Prático do Amapá, 4. Federação Pernambucana de Tiro Prático, 5. Federação Cearense de Tiro Prático e 6. Federação Sergipana de Tiro Prático. **Verificou-se, ainda, que as seguintes Federações não possuem direito de voto em razão de inconsistências documentais em relação ao estatuto da CBTP:** 1. Federação Baiana de Tiro Prático, 2. Federação de Tiro Prático do Distrito Federal, 3. Federação de Tiro Prático do Amazonas e 4. Federação Alagoana de Tiro Prático. Dessa forma, para fins de contagem de quórum, considera-se o total de 21 federações com direito a voto, excluídas aquelas em situação irregular ou inabilitadas, e 2 votos da Comissão de Atletas, conforme previsão estatutária, **totalizando 23 membros com direito a voto**. Em seguida, o Presidente nomeou o secretário da Assembleia, o Sr. Wagner [REDACTED]. O Secretário Wagner Higa realizou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: **1) Deliberação sobre a destituição do Conselheiro de Direção, Sr. Demetrius [REDACTED]** com fundamento no art. 26, inciso V, do Estatuto da CBTP, diante da prática de condutas reputadas incompatíveis com os deveres inerentes ao cargo, conforme aprovado pela Diretoria em 26/06/2025, **sendo-lhe assegurado ao associado o direito ao contraditório e à ampla defesa durante a AGE, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.** **2) Deliberação sobre a autorização para oferecimento de Notícia Crime em face do Sr. Demetrius [REDACTED]**

[REDACTED] com base nos elementos constantes da Sindicância nº 002/2025 e nos possíveis ilícitos praticados contra a imagem institucional da CBTP, para fins de responsabilização penal. As deliberações seguirão os quóruns estatutários. Para início da deliberação, o Secretário procedeu à leitura do relatório de apuração que fundamenta a deliberação da presente Assembleia Geral Extraordinária sobre a **destituição do Sr. Demetrius [REDACTED] do cargo de Presidente do Conselho de Direção**, nos termos do art. 26, inciso V, do Estatuto da CBTP. Foi destacado que **todos os requisitos legais e estatutários foram observados** para a convocação da AGE, incluindo: i. Publicação do Edital em 28 de agosto de 2025, com prazo regular; Ampla publicidade institucional e comunicação direta ao interessado; Garantia do contraditório e ampla defesa, conforme previsão estatutária. A origem do procedimento disciplinar remonta à representação formalizada pela Comissão de Atletas, após o Sr. Demetrius ter protocolado, em 06/05/2025, uma Notícia de Fato junto ao Ministério Público Federal (nº 1.22.000.001408/2025-42), na qual acusava a Diretoria e a Assembleia da CBTP de supostas irregularidades na reforma estatutária aprovada em 2024. O Ministério Público Federal arquivou sumariamente a denúncia em 10/06/2025, por ausência de elementos jurídicos ou indícios mínimos de irregularidade. Mesmo arquivada, a denúncia causou impacto negativo à imagem da CBTP, gerando: exposição indevida da entidade junto ao MPF, abalo à credibilidade da Diretoria e das deliberações da Assembleia, tensão entre federações, atletas e risco de comprometimento da continuidade de políticas públicas e captação de recursos. Diante disso, a Diretoria da CBTP instaurou a Sindicância Administrativa nº 002/2025, que



tramitou em conformidade com os arts. 80 a 84 do Estatuto, assegurando o devido processo legal. O Sr. Demetrios foi citado e apresentou defesa escrita. Contudo, não compareceu à audiência designada para 15/08/2025 e não constituiu procurador. Após análise, a Diretoria Jurídica opinou pela aplicação da penalidade de suspensão por 12 (doze) meses, com fundamento nos seguintes incisos do art. 80 do Estatuto, em seus incisos III, IV, V e XI. A decisão foi acolhida por unanimidade pela Diretoria em 20/08/2025, sendo comunicada ao interessado em 22/08/2025. Destacou-se ainda que a suspensão disciplinar não acarreta automaticamente a perda de cargo eletivo, sendo necessária deliberação da Assembleia Geral, conforme prevê o art. 26, inciso V, do Estatuto. A proposta de destituição, portanto, fundamenta-se no interesse institucional de preservar a governança, a ética e a estabilidade da entidade, no pedido expresso da Comissão de Atletas, legítima representante da comunidade esportiva da CBTP. Por fim, o Diretor Jurídico encaminhou a proposta de destituição do Sr. Demetrios [REDACTED] [REDACTED] do cargo de Conselheiro de Direção, com base nos arts. 26, 76, 80, 82 e 84 do Estatuto da CBTP, cabendo à Assembleia Geral deliberar de forma soberana. Após finalizar a leitura do relatório, o Secretário reforçou que o Sr. Demetrios [REDACTED] foi notificado para participar desta AGE, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, no entanto, no dia de hoje encaminhou e-mail à CBTP informando que não participaria do ato, por entender que o considera um teatro. Foi dada a oportunidade de fala aos representantes da Federações presentes, a fim de realizarem questionamentos e observações e após o debate, iniciou-se a votação nominal e aberta. **Em seguida, o secretário, Sr. Wagner Higa proclamou o seguinte resultado: 17 votos favoráveis à destituição do Sr. Demetrios [REDACTED] do cargo de Presidente do Conselho de Direção da CBTP, não havendo votos contrários nem abstenções entre os presentes com direito a voto. A deliberação foi aprovada por maioria absoluta, nos termos do art. 26, §2º, do Estatuto da CBTP, restando formalmente destituído do referido cargo o associado Demetrios [REDACTED]** **2º ITEM DA PAUTA:** Iniciada a deliberação acerca do Item 2 do Edital, consistente na análise da proposta de autorização para oferecimento de Notícia-Crime em face do Sr. Demetrios [REDACTED] com base nos elementos constantes da Sindicância nº 002/2025, foi realizada a leitura da fundamentação jurídica e fática que ampara a medida. O Diretor Jurídico destacou a possibilidade de o Sr. Demetrios [REDACTED] ter praticado conduta que extrapola os limites da infração estatutária, podendo configurar ilícito penal, em especial pelo uso indevido da imagem institucional da CBTP junto ao Ministério Público Federal, mediante imputações infundadas contra a Diretoria e a Assembleia Geral. Franqueada a palavra aos presentes, não houve oposição quanto à proposta. **Passou-se à votação, sendo registrados os seguintes votos: 16 votos favoráveis, nenhum voto contrário.** Verificou-se que embora tenha votado no ITEM 1 do Edital, foi detectada a AUSÊNCIA da Federação de Tiro Prático Paraense no ambiente de votação do item 2, não sendo portanto computado seu voto. **Resultado: A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes com direito a voto, sendo autorizado o oferecimento de Notícia-Crime contra o Sr. Demetrios [REDACTED] para fins de eventual**



responsabilização penal, com base nos elementos constantes da Sindicância nº 002/2025. Após as deliberações de todos os itens da pauta, o Sr. Hwaskar Fagundes, Presidente da CBTP, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia. Determinando que fosse lavrada a presente ata, assinando-a eletronicamente, em conjunto com o Secretário da Assembleia e levada ao cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos e legais.

[Assinado Eletronicamente]  
**HWASKAR FAGUNDES**  
**PRESIDENTE CBTP**

[Assinado Eletronicamente]  
**WAGNER** [REDACTED]  
**SECRETÁRIO**



## Ata - AGE 08.09.2025 -Destituicao - Conselho de Direção rev jur 10.09.pdf

Documento número #76e0c16a-44e7-437e-8b2c-d9878a590396

Hash do documento original (SHA256): e4a02d165630d5ba8010646cbf090d4d3dc97155a585d514bb39a50967d6ef1

## Assinaturas

Wagner [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinou em 11 set 2025 às 09:29:09

Hwaskar Fagundes

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 11 set 2025 às 09:41:34

## Log

10 set 2025, 17:59:36

Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b criou este documento número 76e0c16a-44e7-437e-8b2c-d9878a590396. Data limite para assinatura do documento: 10 de outubro de 2025 (17:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

10 set 2025, 18:00:00

Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: presidente@cbtp.org.br para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hwaskar Fagundes.

10 set 2025, 18:00:00

Operador com email secretaria@cbtp.org.br na Conta 42c873ba-3c93-4839-aa24-7b51a1c2150b adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wagner [REDACTED]

11 set 2025, 09:29:09

Wagner [REDACTED] assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. CPF informado: [REDACTED] Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.447736 e longitude -54.6157581. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 set 2025, 09:41:34

Hwaskar Fagundes assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@cbtp.org.br. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 set 2025, 09:41:35

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 76e0c16a-44e7-437e-8b2c-d9878a590396.

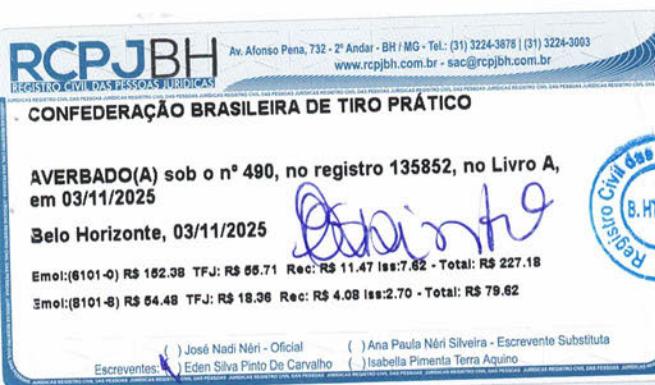


Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 76e0c16a-44e7-437e-8b2c-d9878a590396, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: JJH25027

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3613.2292.7864.3097

Quantidade de atos praticados: 9

1(6101), 6(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: YURI WAN DER MAAS ARAÚJO - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 296,25 - Tx.Judic.: R\$ 91,32

- Total: R\$ 387,57 - ISS: R\$ 13,75



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

